EMENDA SUPRESSIVA Nº 300/2021

SUPRIME O §1º DO ARTIGO 108, DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Art. 1º Fica suprimido o §1º do artigo 108, do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 20 de dezembro de 2021.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa suprimir o §1º do artigo 108, do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário do Município de Parauapebas.

A proposição é necessária tendo em vista que, no artigo 108, há problemas em sua redação, na medida em que a alteração se voltou a incluir observância do disposto no §6º do artigo 83 da Lei Complementar nº 003/2021. No entanto, o artigo 83 não tem o parágrafo 6º, sendo necessário corrigir o erro de remissão com a apresentação de emenda supressiva.

Parauapebas/PA., 20 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador